



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto do registro de preços.

O objeto deste Termo de Referência é o registro de preço de certificados digitais do tipo wildcard para servidores web, pessoa jurídica (e-CNPJ), remoteID, A3 AC-JUS e e-CPF para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, incluindo visitas para emissão dos certificados e o fornecimento de 3000 (três mil) tokens criptográficos com conexão à porta USB (Universal Serial Bus) de microcomputadores e compatíveis com as plataformas Windows, Linux e Mac OS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação.

2.1. Relação Demanda x Necessidade.

Id	Demanda Prevista	QTDE.	Quantitativo a ser Contratado
1	Certificado digital A3 para pessoa física (e-CPF)	1000	45% (2020) e 55% (2021).
2	Certificado digital da cadeia AC-JUS A3 para pessoa física (Cert-JUS)	2400	45% (2020) e 55% (2021).
3	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ)	4	25% (2020) e 75% (2021).
4	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.	100	45% (2020) e 55% (2021).
5	Certificado digital wildcard para servidores web do tipo A1 24 meses	2	50% (2020) e 50% (2021).
6	Certificado digital remoteID A3 para pessoa física (e-CPF) 60 meses	4	50% (2020) e 50% (2021).
7	Mídia criptográfica	3000	35% (2020) e 65% (2021).

2.2. Motivação

Visando garantir a identificação legal e inequívoca, no âmbito da rede mundial de computadores, de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e garantindo continuidade aos projetos de “Processo Administrativo Digital”, “Protocolo Integrado”, “SigaDoc”, “Devolução Eletrônica de Mandados” e “Alvará eletrônico”, existentes no Sistema Libra e PJe (Processo Judicial Eletrônico), bem como o uso dos sistemas externos de informações e processos judiciais (Infojud, Renajud, Bacenjud, Serasajud, SEEU e PJe – CNJ), é peremptória a necessidade da aquisição de novos certificados digitais, além de sua renovação constante e gradual dos que estão próximos ou que já tenham expirado sua validade.



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO20190424OV01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Os sistemas integrantes do processo de modernização do poder judiciário demandam do magistrado e do servidor, assim como de todos os documentos gerados por estes, o não repúdio de suas atividades, garantindo a autenticidade mediante o uso dos certificados digitais.

O certificado digital é um documento eletrônico que funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

2.3. Resultados e Objetivos a serem alcançados com o Registro de Preços.

- a) Cumprir a meta constante do Planejamento de Gestão do TJPA para o biênio 2019-2021, concernente ao aprimoramento da segurança da informação, assim como no que tange às Metas pertinentes em suas Ações.
- b) Atendimento das demandas existentes bem como das já previstas de uso de certificado digital para os sistemas judiciais internos (Libra e PJe), assim como para o sistema administrativo Siga-Doc.
- c) Atendimento das demandas de Magistrados quanto ao uso dos sistemas externos de informações e processos judiciais. (Infojud, Renajud, Bacenjud, Serasajud, SEEU e PJe – CNJ).
- d) Atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Pará, na comunicação para com os demais integrantes do Poder Judiciário do Brasil através do Malote Digital.

2.3.1. Segurança.

Aumentar o nível de segurança das informações e da rede do TJPA, tanto interna quanto externamente ao Órgão.

2.3.2. Economicidade.

Minimizar/eliminar o fluxo de papel atualmente presente no TJPA e, por conseguinte, baixar os custos dos processamentos administrativos.

2.3.3. Eficiência.

Garantir a utilização de assinaturas digitais elevando-se, assim, o grau de segurança na tramitação dos documentos nos sistemas existentes.

2.4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Estratégico de TI do TJPA

No planejamento de Gestão do TJPA para o biênio 2019-2021, foi determinada a meta referente ao aprimoramento da segurança da informação, conforme descrito na ação 11.3 – Fortalecer a segurança da informação.

Dentre os requisitos que a demanda atenderá podemos citar:



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904240V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- Cumprimento da meta referente à disseminação de soluções baseadas em certificação digital de documentos eletrônicos;
- Atendimento das demandas relacionadas e já previstas com a utilização de certificação digital nos sistemas internos Libra, PJe e SigaDoc;
- Atendimento das demandas relacionadas e já previstas com a utilização de certificação digital pelos magistrados quanto à utilização dos sistemas externos Infojud, Renajud, Bacenjud, Serasajud, SEEU e PJe - CNJ;
- Atendimento das demandas referentes à comunicação do Tribunal de Justiça com os demais integrantes do poder Judiciário.

2.5. Justificativa da Solução Escolhida

Atendendo ao objetivo de identificar legalmente e inequivocamente, no âmbito da rede mundial de computadores, magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), a Certificação Digital segue regras estabelecidas pelo Comitê Gestor (CG) da ICP-Brasil, associando uma entidade a um par de chaves criptográficas, o que confere a solução de um caráter único para o atendimento das demandas do processo de modernização do poder judiciário, não existindo no momento outra solução que atenda as demandas existentes.

Id	Necessidade	Benefício
1	Cumprir a meta constante no Planejamento de Gestão do TJPA para o biênio 2019-2021, concernente ao aprimoramento da segurança da informação.	Garantir maior segurança das informações e da rede do TJPA.
2	Garantia da autenticidade, integridade, irretratabilidade das informações.	Garantir segurança das informações e da rede do TJPA.

2.5.1 Análise de Mercado

Utilizando-se a ferramenta de pesquisa “Banco de Preços”, localizada no sítio web www.bancodeprecos.com.br, a qual permite consultar pregões eletrônicos realizados pelo sistema do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal (COMPRASNET) foram identificadas as seguintes contratações públicas similares:

1	Identificação	NºPregão:502018 / UASG:40003
	Órgão	Conselho Nacional de Justiça
	Objeto	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Certificado digital A3 para pessoa física, conforme termo de referência.
	Fornecedor	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA
2	Identificação	NºPregão:14232019 / UASG:803080



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO20190424OV01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	Órgão	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) Regional São Paulo
	Objeto	CONTROLADOR ACESSO - CONTROLADOR ACESSO, TIPO TOKEN CRIPTOGRÁFICO USB, CAPACIDADE 72 KB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB COMPATÍVEL COM CERTIFICADO ICP BRASIL, GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE UM PIN E DE UM PUK, COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/LINUX, APLICAÇÃO CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3
	Fornecedor	GEMALTO DO BRASIL CARTOES E TERMINAIS LTDA.
3	Identificação	NºPregão:392018 / UASG:80018
	Órgão	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região
	Objeto	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física - Serviço de Validação, Emissão e Gravação de Certificado digital, Cert-JUS, Institucional, A3, para Pessoa Física.
	Fornecedor	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA

2.6. Natureza do Objeto

O objeto desta contratação, que consiste no Registro de preços para emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil, incluindo visitas para sua emissão, bem como o fornecimento de dispositivos tokens USB para armazenamento, tem como escopo a obtenção de um produto específico em um período predeterminado, portanto se caracteriza com um serviço de natureza não continuada.

2.7. Parcelamento do Objeto

Considerando que os itens do lote 1 não podem ser fornecidos por empresas diferentes devido ao fato dos bens e serviços agrupados estarem intrinsecamente relacionados. Por praxe, o mercado atende a este requisito entregando tais bens e serviços como uma solução indissociável de modo a ser fornecido por uma só empresa. Desta forma, assegura-se a eficiência no emprego dos recursos financeiros para a aquisição da solução pretendida.

Entendemos que os referidos itens deverão estar agrupados no mesmo lote afim de que sejam atendidos por um único contratado.

Ademais os outros lotes, por não terem dependência com os itens do lote 1 poderão ser contratados por uma ou várias empresas, sobretudo para aumentar a concorrência e, consequentemente reduzir o preço das soluções.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

O parcelamento será realizado segundo os itens do registro de preços do lote 1 que deverão ser adjudicados para um único fornecedor, enquanto os itens dos lotes 2, 3 e 4 poderão ser adjudicados para fornecedores diferentes.

LOTE	ITEM	PRODUTO
1	1	Certificado digital A3 para pessoa física (e-CPF)
	2	Certificado digital da cadeia AC-JUS A3 para pessoa física (Cert-JUS)
	3	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ)
	4	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais
2	1	Certificado digital wildcard para servidores web do tipo A1 24 meses
3	1	Certificado digital remotelD A3 para pessoa física (e-CPF) 60 meses
4	1	Mídia criptográfica

2.8. Adjudicação do Objeto

A adjudicação será feita para a empresa que apresentar o menor valor para cada lote.

2.9. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de habilitação

2.9.1 Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, a ser realizado através de pregão eletrônico, haja vista a necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela TJPA e por não termos no presente momento o recurso financeiro na sua totalidade.

2.9.2 Os seguintes documentos servirão como condição para aceite da proposta referente aos lotes 1, 2 e 3:

- a. Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando, serviço de emissão de certificados digitais e visitas para



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904240V01



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

validação documental para no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do lote 1, 2 e 3;

- b. Será permitido o somatório de atestados.

2.9.3 Os seguintes documentos servirão como condição para aceite da proposta referente ao lote 4 – Mídia Criptográfica:

- a. Atestado de Capacidade Técnica: Documento (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando, fornecimento de no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) mídias criptográficas.
- b. Será permitido o somatório de atestados.

2.9.4 A justificativa para a solicitação do atestado de capacidade técnica como critério de habilitação das licitantes, no caso em exame, se fundamenta:

- a. No atendimento aos comandos legais contidos no inciso II do Art. 27 e § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/1993;

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: II - qualificação técnica;

- b. Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...] § 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior

- c. No atendimento ao comando legal contido nos incisos I e III do Art. 3º da Lei 10.520/2002;

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

- d. Na necessidade de aferição da experiência e da expertise da empresa em executar o(s) serviço(s) alvo(s) do objeto a ser registrado, desde que constatada a execução anterior satisfatória de serviços compatíveis ou similares;
- e. Na necessidade de filtrar as empresas que realmente pertencem à área de tecnologia da informação e comunicação, ou seja, do ramo do objeto que se pretende contratar, de modo a minimizar riscos para a regular execução do objeto;
- f. No pressuposto de que a licitante que já prestou determinado serviço no passado com sucesso, poderá fazê-lo novamente no futuro, e de que não é adequado à Administração contratar com licitante que jamais tenha prestado tal serviço. Esse pressuposto nos parece razoável e isonômico;
- g. Além do exposto, deve ser ressaltado que os custos para a obtenção de atestados de capacidade técnica praticamente são irrisórios ou até inexistentes se considerarmos que poderão ser apresentados atestados de prestação de serviço realizados em órgãos públicos;
- h. O atestado deve comprovar que o Licitante forneceu e implementou os itens do objeto deste Termo de Referência.

2.10 Referência aos Estudos Preliminares

Essa demanda foi precedida de estudos preliminares, os quais lograram caracterizar, especificar e quantificar os serviços técnicos de tecnologia da informação necessários ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), constante no processo **PA-PRO-2019/04240**.

2.11 Conformidade Técnica

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Constituição Federal de 1988, à Lei Federal n.º 10.522 de 2002, à Resolução do CNJ n.º 182 de 2013, ao Decreto Estadual n.º 2069 de 2006, às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 1993, e legislações correlatas com as respectivas alterações posteriores.

3.0. Impacto Ambiental

A Lei n.º 12.349/2010 que alterou a Lei n.º 8.666/1993, especificamente o seu art. 12, incluiu o desenvolvimento social sustentável como objetivo a ser alcançado através das aquisições oriundas de licitações e contratos públicos.

Todavia esta mesma alteração silenciou quanto a eleição de critérios objetivos para se verificar se





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

uma proposta é ou não é sustentável.

Assim, inexistente no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no âmbito da legislação de licitações e contratos, parâmetros objetivos para seleção de bens e serviços que possuam características que proporcionem ganhos ao meio ambiente.

Dessa forma, a Administração deve editar e publicar critérios para analisar a repercussão ambiental das propostas realizadas pelos particulares, em vista do objeto pretendido e da necessidade de ser satisfeita.

Em atendimento à essa ausência, foi editada a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 que regulamenta o Art. 12 da Lei de Licitações, explicitando quais devem ser, para a Administração Pública Federal, as condições necessárias para a elaboração do estudo de impacto ambiental nos projetos básicos por ela realizados.

No entanto, a Administração não está obrigada a instituir esses critérios em todos os certames licitatórios. É imperativo que os órgãos administrativos examinem, no caso concreto, a efetiva possibilidade de utilização desses requisitos, tendo em vista a sua compatibilidade com o objeto licitado, em razão de que tais critérios não podem servir como instrumento arbitrário para o direcionamento da licitação.

Esse é o entendimento da 1ª Câmara do TCU no Acórdão nº 3.474/2006, 1ª Câmara, Rel. Min. Valmir Campelo, publicado no DOU em 06/12/2006 que explicita (in verbis):

"A decisão subjetiva é rechaçada pelo ordenamento jurídico, que impõe o julgamento objetivo e a vinculação ao edital, em homenagem aos princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da moralidade. 4. O edital é a lei interna do processo de licitação, vinculando aos seus termos tanto a Administração Pública como os licitantes. Não seria aceitável que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do processo ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido. Ou ainda, que aceitasse de apenas um dos participantes a apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido"

Dessa forma, a Administração pode incluir critérios ambientais de seleção de fornecedor, desde que estes guardem pertinência lógica com o objeto pretendido e a necessidade de ser satisfeita e sejam previamente definidos no edital.

Porém, a edição do art. 6º da IN 01/2010, que diz sobre os critérios de sustentabilidade na contratação de serviços, relaciona-se claramente à execução de serviços cujas práticas possam ser facilmente evidenciadas, como obras e serviços de limpeza, não permitindo assim, interpretação mais ampla do normativo de modo a alcançar a contratação de serviços de TI, tendo em vista que esta contratação torna o ato de fiscalização quanto às práticas de sustentabilidade mais custoso.

Ressalta-se, inclusive, que em algumas circunstâncias a determinação desses critérios inviabiliza a participação de interessados, seja pela impossibilidade de seu atendimento seja pela ampliação dos custos envolvidos.

Assim sendo, e ainda considerando que a indústria de TI é amplamente considerada uma "Indústria Limpa", isto é, aquela cujo impacto de geração de danos ao meio ambiente é reduzido, entendemos que não há pertinência alguma em se estabelecer critérios de sustentabilidade ambiental de seleção de fornecedor para este objeto.

4. Descrição da Solução.

4.1. Descrição.



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904240V01



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

Registro de preço de certificados digitais do tipo wildcard para servidores web, pessoa jurídica (e-CNPJ), remotelID, A3 AC-JUS e e-CPF para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, incluindo visitas para emissão dos certificados e o fornecimento de tokens criptográficos.

5. Especificações Técnicas Mínimas. (art.18,§3,IV)

5.1. Considerações Gerais.

As especificações técnicas mínimas, descritas a seguir, têm o intuito de subsidiar o registro de preço dos serviços a serem prestados, bem como de prover a atual necessidade desta Autarquia, no que tange ao especificado no Planejamento de Gestão do TJPA para o biênio 2019-2021.

5.1.1. Certificado Digital para pessoa física do tipo A3 (e-CPF):

Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
A validade deverá ser de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão definitiva do certificado, ou seja, recebimento do Termo de Responsabilidade e de Titularidade;
Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V5;
Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

5.1.2. Certificado Digital para pessoa física do tipo A3 (Cert-Jus):

Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil padrão AC-JUS;
A validade deverá ser de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão definitiva do certificado, ou seja, recebimento do Termo de Responsabilidade e de Titularidade;
Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V5;
Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

5.1.3. Certificado Digital para pessoa jurídica do tipo A1 (e-CNPJ):

Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, compatível com a AC-JUS, com prazo de validade de 1 (um) ano;
Deve permitir a utilização para os casos a seguir: conectividade social/ICP (recolhimento FGTS), Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), Central de Serviços da Receita Federal (e-CAC), ComprasNet, assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações.



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904240V01



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro.

5.1.4. Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.

O serviço compreende a realização de visita técnica com o objetivo de realizar a validação e emissão dos certificados digitais do Tipo A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ), equipamento de rede do tipo wildcard e do Tipo A3 para pessoa física (e-CPF e Cert-Jus); As visitas para as emissões dos certificados digitais A3 poderão ser realizadas nas dependências do órgão na capital e nas outras 111 comarcas do TJPA. Também poderão ser utilizados postos de atendimentos em outras localidades, no caso da contratada possuir infraestrutura disponível;

Deverão ser emitidos, no mínimo, 10 (dez) certificados digitais por visita no caso de emissões de certificados nas sedes dos órgãos do Judiciário, independentemente do quantitativo de profissionais da CONTRATADA envolvidos na prestação do serviço;

As visitas dos representantes da CONTRATADA aos locais, para emissão de certificados nas dependências da CONTRATANTE, será feita sob demanda, estando essa obrigada a encaminhar o quantitativo de certificados (usuários) que serão contemplados, bem como o período, em dias e em horas, em que se dará a prestação do serviço;

As visitas deverão ocorrer no período das 08h às 16h, em dias úteis, devendo os trabalhos, para efeito de cômputo, iniciarem exatamente às 08h da manhã (oito horas por visita);

Não serão computadas as horas em que ocorrerem problemas de qualquer ordem (problemas nos equipamentos da CONTRATADA, interrupções das atividades inerentes à certificação por meio da internet, cuja responsabilidade não seja deste Tribunal, ausência temporária dos representantes etc.);

A visita para emissão de certificados para magistrados e servidores, em caso de necessidade, poderá ser realizada individualmente;

O TJPA proverá espaço físico para realização das visitas e o acesso à Internet;

A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser sanada pela contratada;

O prazo para atendimento, depois da notificação junto à CONTRATADA, por qualquer meio, é de até 02 (dois) dias úteis;

A CONTRATADA deverá atender às solicitações por visitas locais somente quando realizadas pelos gestores/fiscais do contrato;

Na impossibilidade de comparecimento do Magistrado ou Servidor, no período programado para emissão dos certificados, o serviço de visita local será considerado como prestado;

Não será computada, como visita, o deslocamento dos magistrados e/ou servidores que não puderam comparecer nos locais disponibilizados pelo Tribunal, ou seja, casos estes se dirijam aos postos de atendimento da CONTRATADA por motivos, tais como: férias, licença saúde etc.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

5.1.5. Certificado digital wildcard para servidores web do tipo A1.

Certificado tipo WILDCARD, que permite certificar um único domínio e infinitos subdomínios;

Certificado SSL de validação de empresa (OV);

Instalação em servidor adicional sem custo e ilimitado;

Licença de uso do mesmo certificado em ilimitados servidores e/ou equipamentos;

Reemissão gratuita e ilimitada durante o período de validade do certificado;

Utilizar algoritmo de criptografia SHA-2 de 256 bits;

Suportar chaves RSA com 2048 bits;

Ser compatível com o protocolo SSL- Secure Sockets Layer, versões SSLv2, SSLv3, TLS — Transport Layer Security na versão TLSv1 (SSLv3.1) e HTTPS;

Compatível com 100% dos servidores WEB que suportem os protocolos SSL e TLS, dentre eles podemos explicitar Apache, Microsoft Internet Information Service, Tomcat, JBOSS, OpenShift e Nginx;

Ser reconhecido por todos os navegadores web que suportem certificados SSL/TLS - dentre eles, os browsers Microsoft Internet Explorer a partir da versão 11, Mozilla Firefox a partir da versão 52.2, Google Chrome a partir da versão 59 e Apple Safari a partir da versão 3.2.1 - sem a necessidade de nenhuma intervenção manual do usuário ou instalação de cadeias adicionais;

Compatível com dispositivos móveis, celulares, smartphones e tablets;

Possuir selo de segurança Site Seguro;

Verificação do status do Certificado em tempo real (OCSP);

Possuir conformidade WebTrust;

Incluir prestação de suporte técnico remoto, via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

A prestação do suporte técnico remoto deve ser no idioma português, em horário comercial e com prazo de atendimento de até 8 (oito) horas a partir da abertura do chamado;

Garantia de reposição do Certificado ou a correção da solicitação pendente, em caso de constatação de erro técnico no CSR, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão;

Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua emissão;

Caso necessite de visita presencial para validação da documentação e coleta de assinaturas para o fornecimento do certificado digital SSL do tipo WILDCARD os custos se darão por conta da contratada.

5.1.6. Certificado digital remoteID A3 para pessoa física (e-CPF).

Certificado digital para pessoa física do tipo A3, padrão e-CPF, com prazo de validade de 05 (cinco) anos;



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO20190424OV01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
Deve permitir acessar o Certificado a qualquer hora e em qualquer lugar, bastando ter conexão à internet;
Deve permitir o uso em diversos computadores sem a necessidade de mídias criptográficas;
Deve permitir saber em qual aplicação o Certificado foi utilizado e redefinição de senha sempre que necessário;
Deve permitir ser utilizado nos principais navegadores e sistemas operacionais, inclusive no MAC OS;
Deverá fazer parte do fornecimento do certificado digital do tipo remoteID A3 para pessoa física (e-CPF) a visita presencial (em caso de contratada que não tenha representação física em Belém) para validação da documentação e coleta de assinaturas, sem custos adicionais para o TJPA.

5.1.7. Mídia Criptográfica tipo token.

Chassi resistente à água e violação;
Possibilitar o armazenamento de certificados digitais do tipo A3, da cadeia V5 AC JUS/ICP-Brasil e e-CPF/ICP-Brasil;
Possuir memória mínima de 72 (setenta e dois) KBytes;
Permitir o armazenamento de no mínimo 3 (três) certificados digitais e seus pares de chaves, tamanho 2.048 bits SHA-2;
Possuir, no mínimo, certificação para o nível 03 de segurança do padrão FIPS 140-2 (Federal Information Processing Standards Publications);
O número de tentativas consecutivas de erro do PIN (código de acesso do usuário), bem como do PUK (código de acesso do administrador) deverá ser de no máximo 15 (quinze);
Led com indicação de operação;
O produto deverá ser entregue com solução de gerenciamento das funções básicas do token, para Windows 7 e versões superiores, Linux (kernels 2.4 ou superiores e estáveis) e Mac OS X 10.4 Tiger e versões superiores;
Ser compatível com o programa gerenciador de token SafeNet Authentication Client 8.1 SP2(8.1.425.0) e versões posteriores, que permita a instalação em português e importação e exportação de certificado;
Suporte padrão para aplicações usando PKCS#11;
Disponibilizar driver para que os frameworks Java JCA e Java JCE se comuniquem em perfeita harmonia com a biblioteca PKCS#11 nativa do token, de tal forma que aplicações em Java possam utilizar qualquer das funcionalidades existentes no padrão PKCS#11 por meio dos frameworks Java JCA e Java JCE;
Token criptográfico USB, homologado em conformidade com o padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

da Informação (ITI) segundo o link
<https://www.iti.gov.br/images/repositorio/legislacao/documentos-principais/04/DOC-ICP-04 - Versao 7.0 - .>;

Total compatibilidade com os certificados digitais A3 para pessoas físicas e jurídicas;
Compatibilidade e disponibilização de drivers para pleno uso nas plataformas Microsoft Windows, linux e Mac OS;

Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos, de no mínimo 06 (seis) caracteres, ou de acordo com os critérios do TJPA;

Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);

Suporte aos principais navegadores de mercado, entre os quais: Internet Explorer a partir da versão 11, Mozilla Firefox a partir da versão 52.2, Google Chrome a partir da versão 59 e Apple Safari a partir da versão 3.2.1.

Possuir conector USB, tipo A (macho), versão 1.0 (compatível com 2.0) ou superior;

Permitir a conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

Utilizar algoritmo simétrico 3-DES ou AES, com chaves de, no mínimo, 128 bits para cifrar as chaves privadas armazenadas;

Utilizar algoritmo simétrico 3-DES com três chaves distintas (k1, k2 e k3);

Utilizar algoritmo RSA/SHA-2 ou RSA/SHA-1 para geração de assinaturas;

Possuir algoritmo simétrico AES, sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório;

Possuir CSP – *Cryptographic Services Provider* para *Windows* (*Windows 7* e versões superiores) e em conformidade com o padrão da CryptoAPI 2.0, da Microsoft (*Windows 7* e versões superiores);

Possuir biblioteca de objetos compartilhados em ambiente *Linux* (.so) e *dynamics-link library* (.dll) em ambiente *Windows* que implemente, em sua completude, o padrão PKCS#11 v2.0 ou mais recente;

Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4;

Permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificado *Store* no ambiente *Microsoft Windows 7* e versões superiores;

Permitir personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (*label*);

Permitir a gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459 (*Request for Comments 2459*);

Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo;

Implementar mecanismo de autenticação tipo *challenge-response*;

Avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida;

Bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do *token*.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

Permitir a exportação dos certificados armazenados na mídia;
Importar os certificados em formato PKCS#7 para a área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315 (*Request for Comments* 2315);
Importar os certificados em formato PKCS#12 para a área de armazenamento do dispositivo;
Visualizar os certificados armazenados no dispositivo.

5.2. Requisitos da Solução.

5.2.1. Requisitos Funcionais Obrigatórios da Solução.

- O certificado de assinatura digital deverá funcionar como uma identidade virtual, a qual permitirá a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a *web*. Esse documento eletrônico será gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associará uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados conterão os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

4.2.2. Requisitos de Evolução / Manutenção da Solução (art. 18, §3º, IV, a, 4)

- i. Os *tokens* (mídias/*hardware*) deverão ter garantia de 03 (três) ano contados a partir da data do aceite definitivo do certificado, ou seja, após recebimento dos Termos de Responsabilidade e de Titularidade;
- ii. Durante o período estabelecido no item anterior, caso o dispositivo apresente defeito/falha, a CONTRATADA deverá proceder, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação, à substituição do material defeituoso por outro, novo, com as mesmas características ou características superiores ao do objeto contratado;
- iii. Os certificados de assinatura digital deverão ter garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes da ICP-Brasil, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo (após recebimento dos Termos de Responsabilidade e de Titularidade) do certificado. Caso a correção ou a atualização exija a emissão de novo certificado, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

5.2.3. Serviço de Suporte (art. 18, §3º, III, a, 3)

- i. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 08 (oito) as 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A central deverá ser acionada por telefone, e-mail ou pela *internet* (*web*). No momento de abertura do chamado, deverá ser fornecido à CONTRATANTE um número único de identificação do chamado.

5.2.4. Requisitos de Qualidade.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- i. Os produtos e serviços prestados pela CONTRATADA deverão estar em conformidade com as Políticas de Certificados e Normas Técnicas e Operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

5.2.5. Requisitos de Padronização.

- i. Os produtos e serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser idênticos para todos os usuários que vierem a receber os certificados, bem como estar em conformidade com as Políticas de Certificados e Normas Técnicas e Operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil.

5.2.5. Monitoramento da execução (art. 18, §3º, III, a,5)

Serão utilizadas as seguintes formas de comunicação e acompanhamento da execução:

- a) Telefone;
- b) Correio eletrônico (e-mail);
- c) Internet Web.

6. Modelo de Prestação de Serviços / Fornecimento de Bens.

6.1. Justificativa para Parcelamento do Objeto.

Não se aplica.

6.2. Metodologia de Trabalho.

6.2.1 – Token/Certificados/Visitas.

a) Forma de Execução / Fornecimento:

O fornecimento do(s) item(ns) ocorrerá por demanda, bem como a contratação se dará através da formação de uma Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Justificativa:

O fornecimento se dará gradativamente em função da elevada quantidade de usuários a serem certificados, bem como aos locais onde o TJPA encontra-se devidamente localizado em todo o território do Estado do Pará.

7. Elementos para Gestão do Contrato.

7.1. Papéis e Responsabilidades.

7.1.1. Contratada.

a) Entidade: Fornecedor (Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica Contratada).

b) Responsabilidades (token e/ou certificados):

- i. Entregar o *token* (dispositivo) e/ou certificado de acordo com as especificações;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- ii. Cumprir a legislação pertinente à certificação digital;
 - iii. Ter empresas credenciadas no Estado do Pará e na capital em que o TJPA se encontra localizado para providenciar a emissão do certificado;
 - iv. Cumprir com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
 - v. Não se aplica para esta contratação, formação de uma ata de Registro de Preços, procedimento de transferência de conhecimento, pois trata-se de simples entrega de dispositivo criptográfico *Token* e Certificado Digital;
 - vi. Não se aplica para esta contratação, formação de uma ata de Registro de Preços, direitos de propriedade intelectual, pois trata-se de simples entrega de dispositivo criptográfico *Token* e Certificado Digital;
 - vii. Para esta contratação a CONTRADA precisará disponibilizar funcionário autorizado para emissão de Certificados Digitais, conforme regulamentação do Comitê Gestor do ICP-Brasil, não sendo necessária nenhuma qualificação técnica na área de informática para os procedimentos necessários.
- c) Será de responsabilidade da CONTRATADA a definição de um preposto responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato.

7.1.2. Contratante.

- a) **Entidade:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Contratante);
- b) **Fiscal Demandante do Contrato:** Erick Johny Maciel Bol – Matrícula: 105937
- c) **Fiscal Administrativo da Contratação:** Andrey Diego Da Silva Albuquerque – Matrícula: 141160
- d) **Fiscal Técnico da Contratação:** Daniel Azevedo Ferreira – Matrícula 116394;
- e) **Patrocinador da Contratação:** Diego Baptista Leitão – Matrícula 123030
- f) **Gestor do Contrato:** Erick Johny Maciel Bol – Matrícula: 105937

Responsabilidades:

- i. Cumprir ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e em demais legislações pertinentes;
- ii. Cumprir com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratante.

- 7.2.1. Solicitar o início dos trabalhos e, por conseguinte, a realização das visitas;
- 7.2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias visando à entrega dos certificados;



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO20190424OV01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 7.2.3. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA para prestar os serviços necessários, observadas as Normas de Segurança Patrimonial em vigor;
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a adequada execução dos serviços contratados;
- 7.2.5. Receber o objeto, conforme estabelecido em contrato;
- 7.2.6. Comunicar, à empresa CONTRATADA, as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e/ou materiais entregues para adoção das providências saneadoras;
- 7.2.7. Solicitar os devidos reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.2.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.

7.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada.

- 7.3.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.3.2. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;
- 7.3.3. Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato;
- 7.3.4. Prestar todos os serviços de emissão de certificados no prazo e nos locais especificados neste Termo de Referência;
- 7.3.5. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade da execução do objeto da contratação, fornecendo suporte e meios para registro de reclamações sobre o Sistema (via telefone, fax, *web* e/ou correio eletrônico);
- 7.3.6. Zelar pela perfeita execução dos serviços;
- 7.3.7. Cumprir fielmente as legislações pertinentes à certificação digital;
- 7.3.8. Informar, sempre que solicitado pela CONTRANTE, dados referentes aos portadores de certificado pessoal e seus prazos de validade;
- 7.3.9. Manter o mais completo sigilo das informações de que tiver acesso;
- 7.3.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.3.11. Revogar, renovar e substituir o certificado digital quando solicitado pela CONTRATANTE nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.3.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.3.13. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.3.14. Não veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

7.4. Formas de Acompanhamento do Contrato.

7.4.1. Emissão de Certificados Digitais.

Forma de Acompanhamento:

- Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores estáveis devidamente designados por portaria específica do Tribunal para tal fim, sendo permitida a assistência de terceiros;
- Na ausência do fiscal, o eventual substituto terá os mesmos poderes de forma a acompanhar o andamento da execução dos serviços.

7.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade.

7.5.1. Entrega do Token com a certificação digital ao usuário. (art.18,§3º,III,a,6)

Método de Avaliação:

- O usuário testará o seu *token* com a certificação digital através de acesso à página da CONTRATADA ou por outro meio onde seja possível comprovar o adequado funcionamento deste e, após concluído o teste, dará o recebimento definitivo por meio do Termo de Responsabilidade e Titularidade de Certificado Digital de Pessoa Física.

7.6. Níveis de Serviço.

Id	Etapas/Fase/Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Não se aplica.	-	-

7.7. Estimativa do Volume de Bens / Serviço.

Forma de Estimativa: a estimativa teve por base o quantitativo de servidores do TJPA (Sede e demais unidades) e o quantitativo de cedidos de prefeituras.

Levou-se também em consideração a quantidade de certificados a vencer em 2020 e a possível entrada de novos magistrados/servidores. O que exceder isso não se perde, pois pode-se usar para os meses seguintes com a possibilidade de postergar a próxima contratação.

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Crerios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Certificado digital A3 para pessoa física (e-CPF)	1000 para o período de 24 meses	1000 certificados Ecpf A3	Certificados a vencer no período e histórico de contratações de exercrcios anteriores.	Planilha de Controle da Certificação no sharepoint





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

2	Certificado digital da cadeia AC-JUS A3 para pessoa física (Cert-JUS)	2400 para o período de 24 meses	2400 certificados Ac Jus A3	Certificados a vencer no período e histórico de contratações de exercícios anteriores.	Planilha de Controle da Certificação no sharepoint
3	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ)	4 para o período de 48 meses	4 certificados E Cnpj A1	Foi considerada a quantidade de certificados contratados e o validade de 1 ano de cada um deles.	Baseado na validade de 1 ano de cada um certificado.
4	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais	100 para o período de 24 meses	100 visitas para emissão presencial de certificado	Certificados a vencer nas comarcas do interior onde não existirem posto de atendimento, atendimento de magistrados/servidores com dificuldade de locomoção.	Planilha de Controle da Certificação no sharepoint
5	Certificado digital wildcard para servidores web do tipo A1	2 para o período de 24 meses	2 Certificados Wildcard emitidos	Foi considerada a quantidade de certificados a ser emitidos no período de 2 Anos.	Baseada na quantidade de certificados a ser emitidos no período de 2 Anos.
6	Certificado digital remoteID A3 para pessoa física (e-CPF) 60 meses	4 para o período de 60 meses	4 Certificados do Tipo remoteID emitidos.	Quantidade de Pessoas envolvidas na utilização do mesmo.	Quantidade de Pessoas envolvidas na utilização do mesmo.
7	Mídia criptográfica	3000 para o período de 24 meses	3000 mídias de criptográficas.	Certificados a vencer no período e histórico de contratações de exercícios anteriores.	Quantidade de certificados a contratar retirando o quantitativo de mídias restantes (400).

7.8. Prazos e Condições.



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904240V01



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

O prazo de fornecimento dos certificados e-CNPJ e WILDCARD deverá ser no máximo de 1(um) dia útil após realização da visita presencial ou agendamento na empresa para coleta de assinaturas e validação de documentos. A emissão do certificado digital deverá ser feita pela internet, por meio de link para download a ser disponibilizado para a Contratante;

O prazo de fornecimento dos certificados e-CPF e Cert-JUS deverá ser durante a realização da visita presencial ou agendamento na empresa para coleta de assinaturas e validação de documentos. A emissão do certificado digital deverá ser feita na mídia criptográfica;

O prazo de fornecimento do certificado remoteID deverá ser de no mesmo dia da realização da visita presencial ou agendamento na empresa para coleta de assinaturas e validação de documentos. A emissão do certificado digital deverá ser feita pela internet, por meio de link para download a ser disponibilizado para a Contratante;

O prazo de fornecimento das mídias criptográficas deverá ser de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

O prazo para a realização da visita presencial para coleta de assinaturas e validação de documentos deverá ser de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do pedido de visita.

7.9. Aceite, Alteração e Cancelamento.

7.9.1. Condições de Aceite.

O ateste individual de todos os usuários certificados se dará, após realização dos devidos testes, por meio da emissão e assinatura dos Termos citados nos itens anteriores deste Termo de Referência.

7.9.2. Condições de Alteração.

Não se aplica.

7.9.3. Condições de Cancelamento.

O cancelamento se dará quando a CONTRATADA tiver seu credenciamento revogado pelo ICP-Brasil.

7.10. Condições para Pagamento.

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA**

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)$ $I = (6/100)$ $I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO20190424OV01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

7.11. Garantia.

- 7.11.1. Os *tokens* (mídias/*hardware*) deverão ter garantia de 03 (três) anos contados a partir da data da emissão do certificado, ou seja, após recebimento dos Termos de Responsabilidade e Titularidade;
- 7.11.2. Durante o período estabelecido no item anterior, caso o dispositivo apresente defeito/falha, a CONTRATADA deverá proceder, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação, à substituição do material defeituoso por outro, novo, com as mesmas características ou características superiores ao do objeto contratado;
- 7.11.3. Os certificados digitais do tipo wildcard para servidores web, pessoa jurídica (e-CNPJ), remoteID, A3 AC-JUS e e-CPF deverão ter garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes da ICP-Brasil, pelo período da validade individual de cada um dos tipos mencionados, contados a partir da data da emissão (após recebimento dos Termos de Responsabilidade e de Titularidade) do certificado. Caso a correção ou a atualização exija a emissão de novo certificado, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

7.12. Dinâmica da Execução do Contrato

Id	Entregas/Visita	QTDE.	Quantitativo
1	Certificado digital A3 para pessoa física (e-CPF)	1000	45% (2020) e 55% (2021).
2	Certificado digital da cadeia AC-JUS A3 para pessoa física (Cert-JUS)	2400	45% (2020) e 55% (2021).
3	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ)	4	25% (2020) e 75% (2021).
4	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.	100	45% (2020) e 55% (2021).
5	Certificado digital wildcard para servidores web do tipo A1 24 meses	2	50% (2020) e 50% (2021).
6	Certificado digital remoteID A3 para pessoa física (e-CPF) 60 meses	4	50% (2020) e 50% (2021).
7	Mídia criptográfica	3000	35% (2020) e 65% (2021).



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO20190424OV01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

7.12.2. Condições de Fornecimento e logística de Implantação: A forma de entrega deverá ocorrer de acordo com as solicitações demandadas pela CONTRANTE mediante ofício direcionado à CONTRATADA para emissão de certificados digitais do tipo wildcard para servidores web, pessoa jurídica (e-CNPJ), remoteID, A3 AC-JUS e e-CPF, visita técnica para emissão dos certificados e entrega de token. O fornecimento se dará gradativamente em função da elevada quantidade de usuários a ser certificado, bem como aos locais em que o TJPA se encontra localizado em todo território do Estado. As entregas serão acompanhadas por Servidor designado pela Secretaria de Informática, o qual acompanhará o processo juntamente com o funcionário da CONTRATADA. Caberá à CONTRATADA prover as instalações elétricas, lógicas e de acesso à Internet para a execução dos serviços demandados de emissão e visitas.

7.12. Propriedade, Sigilo, Restrições.

7.12.1. Direitos de Propriedade.

Não se aplica.

7.12.2. Condições de Manutenção de Sigilo.

Cumprir as legislações pertinentes à certificação digital e as condições e regras estabelecidas no Termo de compromisso de manutenção de sigilo.

7.12.3. Restrições Adicionais.

Não se aplica.

7.13. Mecanismos Formais de Comunicação.

7.13.1. Requisição de Serviços.

- a) **Emissor:** Contratante.
- b) **Destinatário:** Contratada.
- c) **Forma de Comunicação:** Telefone, e-mail e/ou web.
- d) **Periodicidade:** Eventual.

8. Estimativa de Preço.

Como será utilizado o sistema de registro de preços para formação de uma ata, será feita a adesão aos itens conforme disponibilidade orçamentária utilizando os R\$50.000,00 de 2019 para a compra inicial dos certificados AC-JUS A3 e assim que existir previsão orçamentária de 2020 será feita adesão aos outros itens conforme a necessidade do órgão.

Id	Bem/serviço	Valor Estimado
1	Serviço de emissão de até 2.400 certificados digitais do tipo A3 AC-JUS.	R\$ 50.000,00



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904240V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

9. Adequação Orçamentária.

Id	Valor	Fonte (Programa / Ação)
2	R\$ 50.000,00	100% ADM/CGTI.
	R\$ 50.000,00	= Total.

10. Sanções Aplicáveis.

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os prejuízos resultantes da inexecução contratual e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada com base na alínea anterior.

10.2. A aplicação das penalidades fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do *caput* da competência exclusiva do CONTRATANTE.

10.3. A aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” do *caput* é de competência exclusiva da CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos da sua aplicação.

10.4. A penalidade de multa, de que trata a alínea “b” do *caput* será aplicada à CONTRATADA da seguinte forma, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do Contrato, por ato unilateral do CONTRATANTE:

10.5. Pelo atraso injustificado na emissão dos certificados pessoa jurídica (e-CNPJ), remoteID, A3 AC-JUS e e-CPF, será aplicada multa de mora diária, calculada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário do certificado, até o limite do valor unitário do certificado, o que poderá configurar a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.6. Pelo atraso injustificado na entrega dos *tokens*, será aplicada multa de mora diária, calculada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização de fornecimento, até o limite do valor total da referida autorização, o que poderá configurar a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO20190424OV01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

10.7. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços afetos à garantia, será aplicada multa de mora diária, calculada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário do *token*, até o limite do valor unitário do *token*, o que poderá configurar a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.8. Pelo cumprimento irregular ou pela inexecução parcial da contratação, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação;

10.9. Pelo descumprimento total da contratação será aplicada multa de 40% (quarenta por cento) do valor global da contratação.

10.10. As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do caput serão também aplicadas, desde que, em razão do contrato celebrado, a CONTRATADA:

a) sofra condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) pratique ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação; ou, demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de ato ilícito praticado.

10.11. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos ao CONTRATANTE. Na impossibilidade de se proceder a tais descontos, ou o valor dos pagamentos forem insuficientes, deverá a CONTRATADA recolher a importância devida aos cofres do CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação da decisão definitiva da entidade. Esgotado esse prazo, será o valor inscrito como Dívida Ativa do CONTRATANTE e cobrado judicialmente;

10.12. A CONTRATADA que, durante a execução do contrato não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, terá um prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da notificação para a regularização de tais pendências;

10.13. Após o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem que a CONTRATADA regularize a situação, estará caracterizado o descumprimento parcial da obrigação assumida, ensejando aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do Contrato por parte do CONTRATANTE, garantida à CONTRATADA o exercício da ampla defesa e do contraditório;

10.14. As penalidades previstas no caput serão aplicadas isoladas ou cumulativamente, inclusive aquelas previstas no Termo de Referência;

10.15. Para a aplicação das penalidades previstas nesta cláusula será observado o devido processo legal, que assegure à CONTRATADA o contraditório e o direito à ampla defesa, nos termos e prazos previstos na Lei nº 8.666/93.

11 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93,

12. Critérios de Seleção do Fornecedor.

12.1. Proposta Técnica.



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904240V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

12.1.1. Organização.

Não se aplica.

12.2. Qualificação Técnica.

Id	Papel	Requisitos
1	Contratada	A contratada deverá ser credenciada pela ICP-Brasil para a prestação do serviço de emissão de certificados digitais do tipo wildcard para servidores web, pessoa jurídica (e-CNPJ), remoteID, A3 AC-JUS e e-CPF incluindo visitas para emissão dos certificados e o fornecimento de tokens.

12.3. Critérios de Seleção.

12.3.1. Caracterização da Solução.

Contratação de autoridade certificadora, credenciada pelo ICP-Brasil, para prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo wildcard para servidores web, pessoa jurídica (e-CNPJ), remoteID, A3 AC-JUS e e-CPF para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, incluindo visitas para emissão dos certificados e o fornecimento de 3000 (três mil) tokens criptográficos com conexão à porta USB (Universal Serial Bus).

12.3.2. Tipo de Licitação.

Em face da necessidade do fornecimento/execução dos serviços ser feita de forma gradual, de acordo com a demanda do órgão e da disponibilidade orçamentária para a contratação em tela, a licitação a ser utilizada será a de Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, em consonância com as legislações pertinentes.

12.3.3. Modalidade de Licitação.

Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso I e IV, do art. 3º, do Decreto 7.892/2013, haja vista a necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de definir exatamente o quantitativo a ser demandado pela TJPA.

12.3.4. Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência (Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 8.248/91).

Não se aplica.

12.3.5. Justificativa para Contratação Direta.

Não se aplica.

12.3.6. Critérios de Habilitação.



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904240V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Não se aplica.

12.3.7. Critérios Técnicos Obrigatórios.

A CONTRATADA deverá estar credenciada junto ao ICP-Brasil.

12.3.7.1. Justificativa:

Obedecer à legislação pertinente à certificação digital.

12.3.8. Critérios Técnicos Pontuáveis.

Id	Critério Técnico Pontuável (para técnica e preço)	Pontuação	%	Justificativa
1	Não se aplica.	-	-	-
Total =		-	-	-

12.3.9. Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais.

Não se aplica.

12.3.10. Critérios de Julgamento.

A licitante, cuja oferta sagrar-se vencedora, ou seja, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar a amostra para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência. O procedimento de análise da amostra, tendo em vista a necessidade de se verificar o funcionamento da solução com os sistemas operacionais utilizados por este Tribunal, respeitará o que se segue:

- a) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;
- b) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;
- c) A licitante deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- d) Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os seguintes critérios técnicos:



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201904240V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- i. Assinar um documento PDF utilizando computador fornecido pelo Tribunal com sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional, utilizando um certificado digital de teste armazenado no *token* fornecido como amostra;
- ii. Assinar um documento PDF utilizando computador fornecido pelo Tribunal com sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional, utilizando um certificado digital de teste armazenado no *token* fornecido como amostra;
- ii. Assinar um documento PDF utilizando computador fornecido pelo Tribunal com sistema operacional Ubuntu 10.04 LTS ou versões superiores, utilizando um certificado digital de teste armazenado no *token* fornecido como amostra.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
_____ <i>Daniel Azevedo Ferreira</i> <i>Matricula: 116394</i>	_____ <i>Erick Johny Maciel Bol</i> <i>Matricula: 105937</i>	_____ <i>Sidália do Amaral Ferreira</i> <i>Matricula: 892</i>
AUTORIDADES COMPETENTES		
Autoridade Competente	Autoridade Competente	Autoridade Competente
_____	_____	_____
Belém, ____ de _____ de 2019.		



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO20190424OV01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
DADOS COMERCIAIS:

Lote 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Certificado digital A3 para pessoa física (e-CPF). (Quantidade: 1000)	R\$	R\$
2	Certificado digital da cadeia AC-JUS A3 para pessoa física (Cert-JUS). (Quantidade: 2400)	R\$	R\$
3	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ). (Quantidade: 4)	R\$	R\$
4	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais. (Quantidade: 100)	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			

VALOR POR EXTENSO:



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904240V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Lote 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Certificado digital wildcard para servidores web do tipo A1 24 meses. (Quantidade: 2)	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$

Lote 3			
1	Certificado digital remotedID A3 para pessoa física (e-CPF) 60 meses. (Quantidade: 4)	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$

Lote 4			
1	Mídia criptográfica. (Quantidade: 3000)	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$

VALOR POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: DIAS

Belém, de de 2019

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome do Representante Legal da Empresa e número e designação
do órgão emissor da sua Cédula de identidade)



Assinado digitalmente por DANIEL AZEVEDO FERREIRA, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, PAULO ROBERTO MARTINS CUNHA, DANIEL FONTES PEREIRA e ERICK JOHNY MACIEL BOL.
Documento Nº: 2297323.14770198-3035 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201904240V01